



Construção de Edifício para Atividades Económicas  
União de Freg de Mazarefes e Vila Fria, Viana do Castelo  
DERIVWOOD UNIPessoal, LDA

**PLANO DE ACESSIBILIDADES | Memória Descritiva**

É garantida a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada através do respetivo percurso acessível desde a zona de estacionamento público, através da área comum, com as respetivas áreas de rotação previstas no regulamento, até ao interior da habitação.

No interior do edifício, é previsto a circulação dentro do espaço comercial, instalação sanitária (percurso acessível), espaço de escritório, copa e sala de reuniões. A instalação sanitária poderá ser adaptada de acordo com a regulamentação de acessibilidades.

**Deverão ser cumpridas em obra as seguintes normas técnicas:**

Normas técnicas para cumprimento da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada

(retirado do ANEXO do Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto)

**Espaços de entrada**

Nos espaços de entrada das habitações deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360°.

### Corredores e espaços de circulação

Os corredores e outros espaços de circulação horizontal das habitações devem ter uma largura não inferior a 1,1m; podem existir troços dos corredores e de outros espaços de circulação horizontal das habitações com uma largura não inferior a 0,9m, se tiverem uma extensão não superior a 1,5m e se não derem acesso lateral a portas de compartimentos.

### Cozinhas

As cozinhas das habitações devem satisfazer as seguintes condições:

- 1) Após a instalação das bancadas deve existir um espaço livre que permita inscrever uma zona de manobra para a rotação de 360°;
- 2) Se as bancadas tiverem um soco de altura ao piso não inferior a 0,3m podem projetar-se sobre a zona de manobra uma até 0,1 m de cada um dos lados;
- 3) A distância entre bancadas ou entre as bancadas e as paredes não deve ser inferior a 1,2 m.

### Instalações Sanitárias

Em cada habitação deve existir pelo menos uma instalação sanitária que satisfaça as seguintes condições:

- 1) Deve ser equipada com, pelo menos, um lavatório, uma sanita, um bidé e uma banheira;
- 2) Em alternativa à banheira, pode ser instalada uma base de duche com 0,8m por 0,8m desde que fique garantido o espaço para eventual instalação da banheira;
- 3) A disposição dos aparelhos sanitários e as características das paredes devem permitir a colocação de barras de apoio caso os moradores o pretendam de acordo com o especificado no n.º 3) do n.º 2.9.4 para as sanitas, no n.º 5) do n.º 2.9.7 para a banheira e nos n.os 5) dos n.os 2.9.9 e 2.9.10 para a base de duche;
- 4) As zonas de manobra e faixas de circulação devem satisfazer o especificado no n.º 2.9.19.

## Escadas

Se existirem escadas nas habitações que deem acesso a compartimentos habitáveis e se não existirem rampas ou dispositivos mecânicos de elevação alternativos, devem ser satisfeitas as seguintes condições:

- 1) A largura dos lanços, patamares e patins não deve ser inferior a 1m;
- 2) Os patamares superior e inferior devem ter uma profundidade, medida no sentido do movimento, não inferior a 1,2m.

## Rampas

Se existirem rampas que façam parte do percurso de acesso a compartimentos habitáveis, devem satisfazer o especificado na secção 2.5, com exceção da largura que pode ser não inferior a 0,9m.

## Revestimento de pisos

Os pisos e os revestimentos das habitações devem satisfazer o especificado na secção 4.7 e na secção 4.8; se os fogos se organizarem em mais de um nível, pode não ser cumprida esta condição desde que exista pelo menos um percurso que satisfaça o especificado na secção 4.7 e na secção 4.8 entre a porta de entrada/saída e os seguintes compartimentos:

- 1) Um quarto, no caso de habitações com lotação superior a cinco pessoas;
- 2) Uma cozinha conforme especificado no n.º 3.3.3;
- 3) Uma instalação sanitária conforme especificado no n.º 3.3.4.

## Vãos de Entrada/Saída

Os vãos de entrada/saída do fogo, bem como de acesso a compartimentos, varandas, terraços e arrecadações, devem satisfazer o especificado na secção 4.9.

## Corrimãos, comandos de controlos

Os corrimãos e os comandos e controlos devem satisfazer o especificado respetivamente na secção 4.11 e na secção 4.12.

25 de junho de 2018

O Arquitecto:

